

REGULAMENTO DO PRÊMIO ABMS - TERZAGHI

Regulamento aprovado na Reunião do Conselho Diretor de 9 de abril de 1965. Revisado nas Reuniões do Conselho Diretor de 29 de agosto de 1996, de 13 de agosto de 2002 e 5 de dezembro de 2012.

1. O Prêmio ABMS - Terzaghi, instituído pela ABMS em memória ao grande mestre, destina-se a distinguir o autor do melhor trabalho ou do melhor conjunto de trabalhos publicados no Brasil, sobre a especialidade, em cada biênio, coincidente com a eleição da Diretoria.
2. O Prêmio será concedido a um só trabalho ou a um só autor, a menos de caso de co-autoria do mesmo trabalho.
3. O Prêmio consiste de um diploma e, na medida da disponibilidade, de uma importância em dinheiro, proveniente das rendas da Associação e fixada em cada biênio pelo Conselho Diretor da Associação.
4. O Prêmio será conferido em sessão solene, durante a Assembleia Geral de posse de cada nova Diretoria da Associação.
5. No caso do Prêmio ser conferido por um conjunto de trabalhos, abrangerá todos os trabalhos publicados pelo mesmo autor, e o contemplado não poderá receber novamente o Prêmio pelo mesmo motivo.
6. O Prêmio será conferido por um júri de três membros eleitos pelo Conselho Diretor da Associação não podendo ser reeleitos em dois biênios sucessivos. Os nomes dos membros do júri só serão divulgados após o julgamento.
7. Não haverá candidatos, cabendo ao júri levantar, por iniciativa própria e secretamente, a lista de trabalhos na especialidade de cada possível beneficiário.

Os Conselheiros da ABMS poderão indicar candidatos e a indicação deverá ser encaminhada ao Presidente da ABMS e deve estar acompanhada de justificativa e currículo do indicado por escrito (máximo uma página).

8. Tendo como uma das finalidades fornecer ao júri toda a documentação necessária, fica constituída, no Conselho Diretor, a "Comissão Permanente de Bibliografia Brasileira de Mecânica dos Solos", de três membros, eleita pelo mesmo Conselho.
9. Essa comissão editará, no máximo a cada 2 anos, uma nota bibliográfica sobre os trabalhos publicados no Brasil, na especialidade, desde a nota anterior, ou que tenham escapado à referida nota, e procurará manter uma coleção completa dos mesmos trabalhos na sede da Associação.
10. O mandato da Comissão é de dois anos, podendo ser reeleita.

Atualizado em 18 de dezembro de 2018